

Lei nº 10/85
(de 15,10/1985)

Altera o valor de nível do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do PL-05, correspondente aos vencimentos do Cargo de Sub-Diretor da Câmara Municipal de Vereadores, desta Cidade, de que trata a Lei nº 04/85, para R\$ 572.200 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos cruzeiros), início de carreira, com base no Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro (1º) de outubro de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 1985


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

A N E X O I

VENCIMENTOS DOS CARGOS ELETIVOS

N Í V E I S	A C E S S O				
	A	B	C	D	E
PL - 01	333.120	333.320	333.520	333.820	334.120
PL - 02	334.420	334.820	335.220	335.720	336.220
PL - 03	336.220	336.820	337.220	338.120	338.820
PL - 04	398.620	401.644	402.444	403.344	404.244
PL - 05	572.200	572.284	573.284	574.384	575.484
PL - 06	749.520	750.720	751.920	753.420	754.920

A N E X O II

PESSOAL PERMANENTE E C L T

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEIS	A C E S S O				
			A	B	C	E	E
Diretor	01	PL-06					
Sub-Diretor	01	PL-05					
Redator de Debates	01	PL-04					
Bibliotecário Auxiliar	01	PL-03					
Escriturário/Datilógrafo	02	PL-03					
Arquivista	01	PL-02					
Porteiro	01	PL-01					
Atendente	01	PL-01					
Servente	<u>01</u>	PL-01					
Sub-Total de Cargos (dez)	10						
Tesoureiro (cargo isolado)	<u>01</u>						
Total de Cargos (onze)	11						